

FICHA CADASTRAL / SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO

DADOS DO COMPRADOR	Nome completo: _____
	CPF: _____ Data de nascimento: _____ nº de identidade: _____ órgão emissor: _____
	Filiação: _____
	Endereço residencial: (Rua, nº apto) _____
	Bairro: _____ Cidade: _____ Cep: _____ Estado: _____ Tempo de residência: _____
	Tipo de residência: () própria () parente () alugada () funcional Telefone: (DDD) _____
	Empresa onde trabalha: _____ Tempo de empresa: _____
	Endereço comercial: _____
DADOS DO CÔNJUGE	Nome completo: _____ RG: _____
	CPF: _____ Data de nascimento: _____ Empresa onde trabalha: _____
REFERÊNCIA BANCÁRIA	Salário: _____ Cargo/função: _____ Telefone: (DDD) _____ Ramal: _____
	Banco: _____ Agência: _____ conta corrente nº: _____ Tel. agência/contato: _____
CARACTERÍSTICAS DO PARCELAMENTO	cartão de crédito: () Visa () Mastercard () American Express () Diners () Outros nº cartão: _____
	nº prestações além entrada: _____ Data do contrato: _____ 1º vencido: _____ último vencido: _____
	Valor total: _____ Valor da Entrada: _____ Saldo financiado: _____ Valor das prestações: _____
Destino da viagem/pacote: _____ Embarque: _____ Chegada: _____ Agência: _____	

Pagamento de viagens para terceiros

Para serviços prestados em nome de outras pessoas que não o COMPRADOR, descreva o nome dos outros passageiros no campo abaixo:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Como credora **LUSANOVA DO BRASIL OPERADORA DE TURISMO LTDA**, regularmente constituída, inscrita no CNPJ do Ministério da fazenda sob nº 03.973.259/0001-07, com sede à Av. São Luiz, 112 - 14º andar - Centro - São Paulo - SP por seu representante legal abaixo assinado. Como **DEVEDOR** a pessoa física descrita no item I acima. **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** **1ª** - A **CREatora** organizou viagem acima descrita e o **DEVEDOR**, desejando fazê-la utilizou-se dos serviços da **CREdora** pelo que ficou a lhe dever a importância descrita no item III. O **DEVEDOR** confessa dever tal importância a **CREdora** e se compromete a pagá-la nas condições ali indicadas. **2ª** - O recebimento de qualquer das prestações da dívida confessada, depois de seu vencimento, não significará ou poderá ser interpretado como novação ou alteração das condições de parcelamento, importando em mera tolerância, arcando, sempre o **DEVEDOR**, em tal hipótese, com juros e encargos permitidos pela lei vigente além de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o montante da dívida. O atraso no pagamento de qualquer das prestações, acarretará o vencimento antecipado das demais, independentemente de notificação ou interpelação, podendo a dívida ser executada em sua totalidade, com os acréscimos acima aludidos. **3ª** - Os cheques ora entregues para o pagamento das parcelas são em caráter "pró-solvendo", não podendo o **DEVEDOR**, em hipótese alguma, sustar o pagamento dos mesmos, caso em que será aplicado e considerado o disposto no Artigo 171 do Código Penal. **4ª** - O **AVALISTA/DEVEDOR SOLIDÁRIO**, qualificado no item II assina a presente na qualidade de principal pagador, solidariamente responsável por todas as obrigações assumidas pelo **DEVEDOR**, nos termos dos arts. 904 a 915, 1481 e seguintes do Código Civil Brasileiro, razão pela qual renuncia desde logo aos benefícios estabelecidos nos arts. 954, 1.491, 1.499, 1.501, 1.502 e 1.503 do referido Código bem como aos arts. 261 e 262 do Código Comercial. **5ª** - A **CREdora** poderá, a qualquer tempo, ceder, dar em cobrança, caucionar ou em qualquer forma dispor dos direitos e garantias de que é titular em decorrência do presente instrumento ao Banco do Brasil S/A, ficando desde já o **DEVEDOR** ciente, nos termos do artigo 1.069 do Código Civil. **6ª** - Caso a **CREdora** ou o Banco do Brasil S/A, seja obrigada a recorrer as vias judiciais, arcará o **DEVEDOR**, além das demais obrigações que lhe caibam, com as custas e honorários advocatícios a serem fixados em decisão judicial. **7ª** - O presente instrumento obriga as partes e seus sucessores. **8ª** - É eleito o Fórum da Comarca da capital de São Paulo para dirimir as dúvidas e litígios decorrentes do presente instrumento. **O DEVEDOR, TOMANDO CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES ACIMA APRESENTADAS, DECLARA EXPRESSAMENTE, QUE AS REFERIDAS FORAM LIDAS, ESCLARECIDAS, E PERFEITAMENTE ENTENDIDAS E ACEITAS.**

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE CHEQUE(S)

	Nº BANCO	Nº AGÊNCIA	Nº CHEQUE	VALOR	PAGAVEL EM (DATA)
VALOR(ES) RECEBIDO(S) EM CHEQUE(S)	1				
	2				
	3				
	4				
	5				
	6				
	7				
	8				
	9				

Obs.: **1** - Este termo de responsabilidade deverá ser preenchido quando da venda de cheque pré-datado / **2** - Deverão ser enviados xerox do RG e CIC do devedor.

 COMPRADOR

 LUSANOVA DO BRASIL OP. DE TURISMO LTDA

TESTEMUNHAS: _____
